



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro , CEP: 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.313, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.”

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Doravante a rua “D” localizada no Bairro Osvaldo Lourenço, nesta cidade, passará a denominar-se **Rua Antônio Augusto Lourenço.**

Art. 2º – Fica o Prefeito Municipal incumbido de adotar todas as medidas relativas à execução desta lei, inclusive dando conhecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

Art. 3º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

este instrumento Certificamos/Declaramos, para os devidos fins legais administrativos, que na data de 01 de setembro de 2010 período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal n.º 1313 que dispõe sobre: denominação de via pública
ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
01 de setembro de 2010

Eva Lúcia Soares Carreiro

nome:
função:
cargo (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685